



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**
(Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019; Edital CAPES nº 2/2020)

Subprojeto PEDAGOGIA

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas Supervisores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID-Unicamp).

Subprojeto: PEDAGOGIA

Coordenadores(s) de Área: Arnaldo Pinto Junior, André Luiz Correia Gonçalves de Oliveira, Juliana Rink

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem.
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que objetiva proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

3. DOS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- 3.1. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa.
- 3.2. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com os coordenadores de área, as atividades dos discentes.
- 3.3. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações aos coordenadores de área.
- 3.4. Informar aos coordenadores de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa.
- 3.5. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.
- 3.6. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 3.7. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa.
- 3.8. Enviar aos coordenadores de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 3.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- 3.10. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do PIBID aos coordenadores de área, coordenadores institucionais ou à Unicamp.
- 3.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.CAPES.gov.br>

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) depositados diretamente pela CAPES na conta corrente do

supervisor bolsista. Esta bolsa é destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

- 4.2. O período de vigência da bolsa se inicia na data de inclusão do supervisor no sistema CAPES (SCBA), e poderá ter a duração de até 18 (dezoito) meses, sem prorrogação (condicionado ao cumprimento das atribuições dos bolsistas, conforme Art. 44, item 2, da Portaria nº 259 de 17/12/2019).
- 4.3. Os beneficiários das modalidades de bolsa supervisor não poderão receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses na mesma modalidade.
- 4.4. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria CAPES nº 259/2019 e Edital CAPES nº 2/2020.

5. DAS CONDIÇÕES DO SUPERVISOR PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar da seleção ao Programa Institucional do PIBID o supervisor deverá ser aprovado no Processo Seletivo da UNICAMP e comprovar no ato da inscrição:

- 5.1. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto que o residente que irá acompanhar.
- 5.2. Possuir experiência mínima de pelo menos 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 5.3. Ser professor efetivo da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.
 - a) Supervisores de Pedagogia deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos.
- 5.4. Possuir disponibilidade de tempo para acompanhar os estudantes bolsistas e participar das atividades previstas dos subprojetos.
- 5.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto tão logo ele inicie.
- 5.6. Executar o plano de atividades aprovado.
- 5.7. Após aprovado e conforme cronograma da CAPES, o supervisor deverá firmar Termo de Compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). A cópia desse termo deverá ser encaminhada por e-mail para a secretaria do PIBID-Unicamp (pibid@unicamp.br).
- 5.8. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 5.9. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica
- 5.10. A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.
- 5.11. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.
- 5.12. Declara automaticamente ao confirmar sua inscrição que está ciente das normas, Edital CAPES nº 02/2020 e Portaria CAPES nº 259/2019, que regem o PIBID, e que atende ao estabelecido nos Art. 27 e 53 (das vedações), da Portaria CAPES nº 259 de 17/12/2019.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, de forma remota preenchendo o formulário disponível em <https://forms.gle/FK5ehKYfXeRuS59t6> e anexando o currículo em formato PDF.

7. DAS VAGAS

O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios e distribuição de vagas apresentados na tabela abaixo:

ÁREA	Formação Requerida	Escola	Nº. de vagas para Supervisores
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	Escola Estadual Físico Sérgio Pereira Porto	1

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área dos subprojetos e constará dos seguintes critérios:

8.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição): estar de acordo com as exigências do edital; ter disponibilidade para participar das reuniões que ocorrerão uma vez por semana (em período a ser definido pelos coordenadores de área) e tempo disponível para dedicar-se ao projeto.

8.2. Análise do *curriculum*.

8.3. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital de forma remota via Google Meet, mediante a publicação da homologação das inscrições na página da **Faculdade de Educação da Unicamp**, com agendamento da entrevista elaborada pelos coordenadores de área de cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID-Unicamp.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da página da **Faculdade de Educação da Unicamp**.

9. DO CRONOGRAMA

FASES

Lançamento do edital

Inscrição dos candidatos

Divulgação de inscrições homologadas*

Análise do currículo e entrevistas

Resultado parcial*

Interposição de recursos

Resultado final*

Início das atividades**

DATAS

24 de setembro de 2021

De 24 a 27 de setembro de 2021, 10h

27 de setembro de 2021, depois das 17h

De 28 de setembro de 2021

29 de setembro de 2021

De 29 a 30 de setembro de 2021, até 17h

01 de outubro de 2021

Previsto para 04 de outubro de 2021

* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página da **Faculdade de Educação da Unicamp** e pelos coordenadores de área do PIBID-Unicamp, via e-mail aos candidatos.

** A data poderá ser alterada pela CAPES devido ao isolamento social resultante da pandemia Covid 19, bem como disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os selecionados terão obrigatoriamente de fazer cadastro do seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma CAPES de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza uma cópia do currículo em arquivo formato PDF.

10.2. Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou, em caso de inscrição em formulário impresso, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Equipe de Coordenação Institucional do PIBID-Unicamp.